



PORTARIA Nº 0660/2025

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 950
Protocolo Nº 33912
Data: 10/04/2025
Disponível em: <http://ajpex.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, **ORTOMÉDICA DIST. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o nº **20250278**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora, **Rosana Maria dos Santos Rocha**, Odontóloga, inscrito sob o número de Matrícula, **2569**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **20250278**, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;





IX – Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência da Servidora, **Rosana Maria dos Santos Rocha**, Odontóloga, inscrito sob o número de Matrícula, **2569**, fica designado como suplente a servidora, **Thayane Ferreira Rocha**, Odontóloga, Matrícula, **2607**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 09 de abril de 2025.

Marcos Vinicius Soares dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025



ANEXO I

PORTARIA Nº 0660/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO



DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250278

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ORTOMÉDICA DIST. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.229.621/0001-56

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.435.696,17 (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: (01 de março de 2025 até 01 de outubro de 2025).


PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) Meses.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os Servidores(as) *Rosana Maria dos Santos Rocha*, Odontóloga, inscrito sob o número de Matrícula, 2569 e *Thayane Ferreira Rocha*, Odontóloga, Matrícula, 2607, **declaram-se** cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.



Rosana Maria dos Santos Rocha
Matricula Nº 2569
Fiscal de Contrato



Thayane Ferreira Rocha
Matricula Nº 2607
Suplente



Quinta-feira, 10 DE ABRIL DE 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: (01 de março de 2025 até 01 de outubro de 2025).
 PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) Meses.
 CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
 Os Servidores(as) Rosana Maria dos Santos Rocha, Odontóloga, inscrito sob o número de Matrícula, 2569 e Thayane Ferreira Rocha, Odontóloga, Matrícula, 2607, declaram-se cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Rosana Maria dos Santos Rocha
 Matrícula Nº 2569
 Fiscal de Contrato

Thayane Ferreira Rocha
 Matrícula Nº 2607
 Suplente

Protocolo: 33912

PORTARIA Nº 0656, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomeia a servidora Felipe Antônio Barata de Valois, para exercer a função de Supervisor Técnico de Monitoramento e Treinamento no Sistema de Informação na Atenção Primária à Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2025,
 RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora FELIPE ANTÔNIO BARATA DE VALOIS, auxiliar administrativo, MAT.5939, para exercer a função de Supervisor Técnico de Monitoramento e Treinamento no Sistema de Informação na Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 09 de abril de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Dec. nº 006/2025

Protocolo: 33915

PORTARIA Nº 0664, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomeia a servidora Barbara Brito Almeida, para exercer a função de Responsável Técnica Farmácia - UPA 24h.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2025,
 RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora BARBARA BRITO ALMEIDA, biomédica Farmacêutica, CT - 74616, para exercer a função de Responsável Técnica Farmácia - UPA 24h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 09 de abril de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Dec. nº 006/2025

Protocolo: 33921

PORTARIA Nº 0661, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Exonera a servidora Alyne Leal Trindade, da função de Supervisora de Reabilitação Intelectual do CER II.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2025,
 RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ALYNE MARIA LEAL TRINDADE, tecnóloga em saúde pública, Mat. 2589, da função de Supervisora de Reabilitação Intelectual do CER II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 09 de abril de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Dec. nº 006/2025

Protocolo: 33917

PORTARIA Nº 0662, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Exonera a servidora Ananda Tighar Lima Quadros, da função de Responsável Técnico do Centro Especializado em Reabilitação CER II.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2025,
 RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ANANDA TIGHAR LIMA QUADROS, assistente social, Mat. 5314, da função de Responsável Técnico do Centro Especializado em Reabilitação CER II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 09 de abril de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Dec. nº 006/2025

Protocolo: 33918

PORTARIA Nº 0663, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomeia a servidora Carla Lisboa da Silva, para exercer a função de Supervisora da Reabilitação Intelectual do CER II.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2025,
 RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora CARLA LISBOA DA SILVA, assistente social, MAT - 5320, para exercer a função de Supervisora da Reabilitação Intelectual do CER II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 09 de abril de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Dec. nº 006/2025

Protocolo: 33919

OUTROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 PAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
 ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
 Nº 006/2019**

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 008/2016 (Código Sanitário Municipal) Capítulo IV, Seção I, Artigo 70, a Direção da Vigilância Sanitária de Parauapebas, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário.

Considerando a Decisão proferida em 3ª instância, constante nas folhas nº 32 à 34, e tendo em vista o esgotamento das vias recursais administrativas, a referida decisão tornou-se definitiva e irrecorrível (trânsito em julgado), conforme descrito abaixo:

PROCESSO Nº: 006/2019

AUTUADO: C. CARVALHO DOS SANTOS COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 23.314.157/0001-97

DATA AUTUAÇÃO: 24/09/2019

ENDEREÇO: RODOVIA PA 275, KM 61,6, PARTAGE SHOPPING, LOJA 42

INFRAÇÕES: EXPOR À VENDA PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO.

CAPITULAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2016, ART. 41, INCISO VII.

DATA DA DECISÃO FINAL: 19/03/2025

PENALIDADE IMPOSTA: MULTA GRAVE - 550 UFM'S

Darlem do Socorro Souza Carrera

Fiscal Sanitária

Mat. nº 3278/Portaria nº 123/2020

Parauapebas/PA, 02 de abril de 2025.

Protocolo: 33909

RESOLUÇÃO DE Nº 28 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Regimento Interno, do Regimento Eleitoral e do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Município de Parauapebas e Aprovação de Atas anteriores.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.914/97 alterada pela Lei nº 4.341 de 16 de Julho de 2007, pelas Leis Federais de nº: 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Resolução do CNS nº 453/12 e pela Lei Complementar nº 141/12, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2025, em sua sede.

Considerando o inciso XIII do art. 8º; o V do artigo 15 do Regimento Interno do CMSP;

Considerando o artigo 43 caput do Regimento Interno do CMSP.

Considerando os debates e ampla discussão ocorrida na reunião deste Conselho de Saúde, sobre os pontos os seguintes pontos de pautas: Situação das UBSs, do CAPS e da UPA, relativo às farmácias e a dispensação de medicamentos; Apreciação e Aprovação do Regimento Interno, o Regimento Eleitoral e o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Município de Parauapebas e Aprovação de Atas anteriores.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno, o Regimento Eleitoral e o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Município de Parauapebas;

Artigo 2º - Aprovar as Atas: de nº 039 do ano de 2023 - cuja ordem dia: PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023. A qual foi aprovada com uma abstenção;

Ata da reunião extraordinária de nº 39, do dia 30/1/2025 - cuja ordem do dia: APROVAÇÃO DE ATAS ANTERIORES; NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ORGANIZAR A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE DA TRABALHADORA DE PARAUAPEBAS, E MAJORAÇÃO E VACÂNCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, aprovada por unanimidade.

Ata da reunião ordinária de nº 14, do dia 6/2/2025 - cuja ordem do dia: Apreciação da Resolução da MAJORAÇÃO DOS ACSs; SITUAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE ESTÃO ATUANDO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E APROVAÇÃO DE ATAS ANTERIORES, que foi aprovada por unanimidade; Ata da reunião extraordinária de nº 39, do dia 13/2/2025 - cuja ordem dia: SITUAÇÃO DOS ESTÁGIOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS NA ÁREA DE SAÚDE; DENÚNCIA RECEBIDA DOS TFD'S e FILA DE ESPERA, E APROVAÇÃO DE ATAS ANTERIORES, aprovada por unanimidade.



Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência da Servidora, Rosana Maria dos Santos Rocha, Odontóloga, inscrito sob o número de Matrícula, 2569, fica designado como suplente a servidora, Thayane Ferreira Rocha, Odontóloga, Matrícula, 2607, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 09 de abril de 2025.

Marcos Vinicius Soares dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025

ANEXO I

PORTARIA Nº 0659/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250277

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MAT. E MED. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 49.803.998/0001-51

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 880.446,17 (Oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: (31 de março de 2025 até 30 de setembro de 2025).

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) Meses.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os Servidores(as) Rosana Maria dos Santos Rocha, Odontóloga, inscrito sob o número de Matrícula, 2569 e Thayane Ferreira Rocha, Odontóloga, Matrícula, 2607, declaram-se cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Rosana Maria dos Santos Rocha

Matrícula Nº 2569

Fiscal de Contrato

Thayane Ferreira Rocha

Matrícula Nº 2607

Suplente

Protocolo: 33911

PORTARIA Nº 0660/2025

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, ORTOMÉDICA DIST. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, sob o nº 20250278.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora, Rosana Maria dos Santos Rocha, Odontóloga, inscrito sob o número de Matrícula, 2569, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250278, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contratado, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência da Servidora, Rosana Maria dos Santos Rocha, Odontóloga, inscrito sob o número de Matrícula, 2569, fica designado como suplente a servidora, Thayane Ferreira Rocha, Odontóloga, Matrícula, 2607, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 09 de abril de 2025.

Marcos Vinicius Soares dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025

ANEXO I

PORTARIA Nº 0660/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250278

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ORTOMÉDICA DIST. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.229.621/0001-56

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.435.696,17 (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).